



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

TERÇA-FEIRA – 28 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 89

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024: OXBRAS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art.75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2024.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em recargas e torpedos de oxigênio que tem como objetivo atender as demandas do Departamento das Unidades de Saúde, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à manutenção dos serviços públicos Municipais.

Sujeito a ser contratado: OXBRAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 00.712.503/0001-90

Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.

Valor Total: R\$ 49.825,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Fundamento Legal: Art. 72, INC II, da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa colacionada aos autos do processo de dispensa de licitação nº 059/2024.

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itanagra/BA, 14 de maio de 2024.

MARCUS GUSTAVO DESOUZA SARMENTO
Prefeito Municipal